

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de fevereiro de 2007
**JOSÉ SERRA**

João de Almeida Sampaio Filho

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Alberto Goldman

Secretário de Desenvolvimento

João Sayad

Secretário da Cultura

*Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos*

Secretária da Educação

Dilma Seli Pena

Secretária de Saneamento e Energia

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Lair Alberto Soares Krähenbühl

Secretário da Habitação

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Francisco Graziano Neto

Secretário do Meio Ambiente

Rogério Pinto Coelho Amato

Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

Fláscio Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Administração Penitenciária

José Luiz Portella Pereira

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Guilherme Afif Domingos

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Clauy Santos Alves da Silva

Secretário de Esporte e Lazer

Hubert Alquéres

Secretário de Comunicação

José Henrique Reis Lobo

Secretário de Relações Institucionais

Sidney Beraldo

Secretário de Gestão Pública

José Aristodemo Pinotti

Secretário de Ensino Superior

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de fevereiro de 2007.

## Atos do Governador

**DECRETOS DE 30-1-2007**

**Dispensando** os adiante relacionados das funções de membro do Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte - Codecon, na qualidade de representantes:

da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Sidney Raffi Kaloustian e Elnatan Ferreira de Oliveira, respectivamente como titular e suplente;

do Sindicato dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo: Rivaldo Ribeiro de Jesus e João Ramalho, respectivamente como titular e suplente.

**Designando**, com fundamento no art. 21, §§ 1º e 2º da LC 939-2003, os abaixo relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte - Codecon, na qualidade de representantes:

da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Guilherme Bueno de Camargo e Sidnei Raffi Kaloustian, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Sidney Raffi Kaloustian e Elnatan Ferreira de Oliveira;

do Sindicato dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo: Lauro Kuester Marin e Emílio Bruno, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Rivaldo Ribeiro de Jesus e João Ramalho. (Publicado novamente por ter saído com incorreções)

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-2-2007**

No processo ST-62-03 1º ao 3º - Vols., sobre Termo Aditivo. Prorrogação e Reti-Ratificação. Convênio. Hidrovia do Tietê-Paraná: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial a manifestação do Secretário dos Transportes, autorizo a celebração de Termo Aditivo de prorrogação e de Reti-Ratificação de convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria dos Transportes e com a participação do Departamento Hidroviário, a Marinha do Brasil, por meio do Comando do 8º Distrito Naval e com a participação da Capitania Fluvial do Tietê-Paraná, e a Empresa Gerencial de Projetos Navais - Emgepron, visando a Cooperação nas atividades de monitoração das operações de transportes de cargas e a fiscalização do cumprimento das normas operacionais na Hidrovia do Tietê-Paraná, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.”

## Gestão Pública

**UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DAS ORGANIZAÇÕES**

**GRUPO CENTRAL DE TRANSPORTES INTERNOS**

**Despacho da Diretora Técnica de Departamento, de 1-2-2007**

**Cancelando**, de acordo com o disposto no artigo 9º da Lei nº 761, de 14/11/75, e parágrafos 1º e 2º, do artigo 21, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.538, de 24/12/86, a seguinte inscrição:

Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI

<b>Data de Cancelamento</b>	<b>Processo</b>	<b>Nº de Incrição</b>	<b>Interessado</b>
27/10/2006	SAA 134.718/76	13-02-654	Ruy Philadelpho Machado Filho

### FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

**Despacho da Diretoria Executiva, de 30-1-2007**
Proc. 20/2006 - Ratificando a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização da Diretoria Administrativa e Financeira e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para o pagamento das despesas relativas ao consumo de energia elétrica para o exercício de 2007, a ser fornecida pela empresa Metropolitana de Eletricidade de São Paulo S/A, nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

**Resumo de Alteração de Contrato**
1º Termo Aditivo de Reti-Ratificação
Processo nº. 976/2005
Parecer jurídico: AJ 544/2006
Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP
Objeto: Alteração da vigência, conforme artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93
Nº do Termo Nome do Credenciado
Modalidade Vigência (12 meses) a partir de: Data de Assinatura
158 Hélio Benedito Costa Docente 13/01/07
26/12/06

## Justiça e Defesa da Cidadania

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL**

**Comunicado GPS Nº014, de 1-2-2006**
Em obediência ao artigo 5º do Estatuto das Licitações - Lei Federal n.8666/93, de 21/06/1993, na redação consolidada determinada pela LF n. 8.883/94, justificamos e indicamos a seguir , o pagamento necessário que deverá ser providenciado de imediato, pelo fato de envolver, despesa com custeio - Utilidade Pública, Adiantamentos, ISS, INSS, etc.
Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, está sendo autorizado independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.
PDs a serem pagas

UG LIQUIDANTE	Nº PD	VALOR
170101	2007PD00070	66.000,00
170102	2007PD00022	1.892,56
170102	2007PD00082	79,68
170102	2007PD00083	51,23
170102	2007PD00084	179,28
	TOTAL GERAL	R\$ 68.202,75
Total de PD 05 (cinco)		

### FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

**Despacho da Diretoria Executiva**
Processo FP nº 291/06 - Ratificando declaração de dispensa de licitação para contratação da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap para elaboração de Plano de Classificação de Cargos e Salários.

### FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA

**Despachos da Chefe de Gabinete**
**Tornando sem Efeito** a publicação referente ao processo FB 1686/02, Termo de Alteração 217/2006-DSCT, Contratada: Air Liquide Brasil Ltda, publicado em 31/01/2007.
**De 29-1-2007**
Processo SDE 0124/2007 - “Autorizo a doação de 01 (um) ferro elétrico de marca “Black Decker”, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), pela Senhora Flora Carmem Aparecida de Oliveira Tivelli, para uso da Unidade de Semiliberdade Mogi Mirim”.
**Extrato de Prorrogação, Aditamento, Retificação e Ratificação**
Processo FB nº 1114/02 - Contratante: FEBEM-SP - Termo de Alteração nº275/2006-DSCT - Contratada: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A - Objeto da Alteração: 5º - Quinto Termo de Prorrogação, Aditamento, Retificação e Ratificação ao contrato de prestação de serviços de fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) na Unidade de Interação Provisória de São Vicente. - Cláusulas Retificadas: Terceira e Quinta. - Vigência: 12 meses, de 01/02/2007 à 31/01/2008. - Valor Total: R\$ 64.152,00 - Classificação dos Recursos: 33.90.39/5176/0000 - Data de Assinatura: 19/01/2007
**Extrato de Aditamento, Retificação e Ratificação**
Processo FB VD Nº 2467/2004 - Contratante: FEBEM-SP - Contrato de PSAGOP nº0501355099 - Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS e TELÉGRAFOS-EBCT - Objeto da Alteração: Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços postais nas modalidades nacional e internacional, bem como de venda de produtos postais, em todas as agências dos correios das diretorias regionais credenciadas, venda de serviços de produtos-franquia postal - PSAGOP. - Cláusulas Retificadas: Primeira e Segunda. - Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Originário, previsto na Cláusula Sexta, até 30/01/2008. - Valor Total: R\$ 48.000,00 - Classificação dos Recursos: 33.90.39.99/5153/0000. - Data de Assinatura: 24/01/2006.

## Assistência e Desenvolvimento Social

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Despacho do Chefe de Gabinete, de 31-1-2007**
PROCESSO:DRADS/PRESIDENTE PRUDENTE Nº 34/2006
INTERESSADO:DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ALTA SOROCABANA
ASSUNTO:Transferência de móveis e equipamentos da DRADS ASO P.PTE para DRADS APL DRACENA.

Autorizo, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea “b”, item 1, do Decreto 49.688 de 17 de junho de 2006, a transferência dos móveis e equipamentos relacionados às fls. 2 e 3, da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Alta Sorocabana, em Presidente Prudente, para a DRADS – Alta Paulista, em Dracena.

São Paulo, 31 de janeiro de 2007.

### CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - CONSEA-SP

**Extratos de Termos Aditivo**

**PROCESSO Nº:** **SEADS 1296/2006**  
**PARECER JURÍDICO:** CJ/SEADS Nº 620/2006  
**CONVENIENTE:** ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADS  
**CONVENIADA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
**ASSISTENTE:** CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL– CONSEA-SP  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO VOLTADO À SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, BEM COMO QUANTO AO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PRORROGAÇÃO ATÉ 28/02/2007

**VIGÊNCIA:**  
**DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITAMENTO:** 14 DE DEZEMBRO DE 2006

**PROCESSO Nº:** **SEADS 1298/2006**  
**PARECER JURÍDICO:** CJ/SEADS Nº 618/2006  
**CONVENIENTE:** ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADS  
**CONVENIADA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
**ASSISTENTE:** CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL– CONSEA-SP  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO VOLTADO À SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, BEM COMO QUANTO AO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PRORROGAÇÃO ATÉ 28/02/2007

**VIGÊNCIA:**  
**DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITAMENTO:** 28 DE DEZEMBRO DE 2006

**PROCESSO Nº:** **SEADS 1305/2006**  
**PARECER JURÍDICO:** CJ/SEADS Nº 611/2006  
**CONVENIENTE:** ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADS  
**CONVENIADA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS  
**ASSISTENTE:** CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL– CONSEA-SP  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO VOLTADO À SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, BEM COMO QUANTO AO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PRORROGAÇÃO ATÉ 28/02/2007

**VIGÊNCIA:**  
**DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITAMENTO:** 14 DE DEZEMBRO DE 2006

**PROCESSO Nº:** **SEADS 1306/2006**  
**PARECER JURÍDICO:** CJ/SEADS Nº 672/2006  
**CONVENIENTE:** ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADS  
**CONVENIADA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRATÂNIA  
**ASSISTENTE:** CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL– CONSEA-SP  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO VOLTADO À SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, BEM COMO QUANTO AO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PRORROGAÇÃO ATÉ 28/02/2007

**VIGÊNCIA:**  
**DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITAMENTO:** 27 DE DEZEMBRO DE 2006

**PROCESSO Nº:** **SEADS 1307/2006**  
**PARECER JURÍDICO:** CJ/SEADS Nº 613/2006  
**CONVENIENTE:** ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADS  
**CONVENIADA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
**ASSISTENTE:** CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL– CONSEA-SP  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO VOLTADO À SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, BEM COMO QUANTO AO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PRORROGAÇÃO ATÉ 28/02/2007

**VIGÊNCIA:**  
**DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITAMENTO:** 14 DE DEZEMBRO DE 2006

**PROCESSO Nº:** **SEADS 1308/2006**  
**PARECER JURÍDICO:** CJ/SEADS Nº 614/2006  
**CONVENIENTE:** ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADS  
**CONVENIADA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
**ASSISTENTE:** CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL– CONSEA-SP  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO VOLTADO À SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, BEM COMO QUANTO AO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PRORROGAÇÃO ATÉ 28/02/2007

**VIGÊNCIA:**  
**DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITAMENTO:** 14 DE DEZEMBRO DE 2006

**PROCESSO Nº:** **SEADS 1316/2006**  
**PARECER JURÍDICO:** CJ/SEADS Nº 615/2006  
**CONVENIENTE:** ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADS  
**CONVENIADA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA  
**ASSISTENTE:** CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL– CONSEA-SP  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO VOLTADO À SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, BEM COMO QUANTO AO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PRORROGAÇÃO ATÉ 28/02/2007

**VIGÊNCIA:**  
**DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITAMENTO:** 14 DE DEZEMBRO DE 2006

**PROCESSO Nº:** **SEADS 1318/2006**  
**PARECER JURÍDICO:** CJ/SEADS Nº 617/2006  
**CONVENIENTE:** ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADS  
**CONVENIADA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS  
**ASSISTENTE:** CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL– CONSEA-SP  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO VOLTADO À SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, BEM COMO QUANTO AO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PRORROGAÇÃO ATÉ 28/02/2007

**VIGÊNCIA:**  
**DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITAMENTO:** 14 DE DEZEMBRO DE 2006

**PROCESSO Nº:** **SEADS 1408/2006**  
**PARECER JURÍDICO:** CJ/SEADS Nº 666/2006  
**CONVENIENTE:** ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADS  
**CONVENIADA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA  
**ASSISTENTE:** CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL– CONSEA-SP  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO VOLTADO À SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, BEM COMO QUANTO AO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PRORROGAÇÃO ATÉ 28/02/2007

**VIGÊNCIA:**  
**DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITAMENTO:** 21 DE DEZEMBRO DE 2006

**PROCESSO Nº:** **SEADS 1410/2006**  
**PARECER JURÍDICO:** CJ/SEADS Nº 635/2006  
**CONVENIENTE:** ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADS  
**CONVENIADA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA  
**ASSISTENTE:** CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL– CONSEA-SP  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO VOLTADO À SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, BEM COMO QUANTO AO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PRORROGAÇÃO ATÉ 28/02/2007

**VIGÊNCIA:**  
**DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITAMENTO:** 14 DE DEZEMBRO DE 2006

**PROCESSO Nº:** **SEADS 1411/2006**  
**PARECER JURÍDICO:** CJ/SEADS Nº 669/2006  
**CONVENIENTE:** ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADS  
**CONVENIADA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA  
**ASSISTENTE:** CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL– CONSEA-SP  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO VOLTADO À SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, BEM COMO QUANTO AO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PRORROGAÇÃO ATÉ 28/02/2007

**VIGÊNCIA:**  
**DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITAMENTO:** 21 DE DEZEMBRO DE 2006

**PROCESSO Nº:** **SEADS 1421/2006**  
**PARECER JURÍDICO:** CJ/SEADS Nº 670/2006  
**CONVENIENTE:** ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADS  
**CONVENIADA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA  
**ASSISTENTE:** CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL– CONSEA-SP  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO VOLTADO À SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, BEM COMO QUANTO AO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PRORROGAÇÃO ATÉ 28/02/2007

**VIGÊNCIA:**  
**DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITAMENTO:** 28 DE DEZEMBRO DE 2006